

Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



12º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017

O 12º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BILAC**, por meio de sua Diretoria de Municipal da Saúde e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS no município, com o aporte de recursos financeiros.

O **MUNICÍPIO DE BILAC**, entidade de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.430.783/0001-19, com sede à Praça Oswaldo Martins, s/ nº, Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VITOR OSMAR BOTINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33.343.170-4 SSP/SP e do CPF nº 291.265.118-27, domiciliado na Avenida Coriolano Pompeu Filho, nº 70, Centro, CEP 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 529, Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac-SP, e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins-SP, sob o nº 003888 por seu Diretor Presidente, Doutor **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, casado, Médico, RG nº 04.061.780-5 SSP/RJ e CPF nº 018.587.358-82, neste ato representado pelo Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 45.466.680-9 SSP/SP, e do CPF nº 294.571.468-08, domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 760, Centro, CEP 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, doravante denominada **COLABORADORA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, nas Leis Federal nºs 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal nº 2.198, de 22 de dezembro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o 12º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017, celebrado em 31 de março de 2017, nos termos e condições estabelecidas na seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.313, de 30 de novembro de 2021, do Ministério da Saúde, que "Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus";

CONSIDERANDO o Ofício datado de 08 de abril de 2022, emitido pela AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, solicitando ao Município o repasse do recurso financeiro no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) estabelecido no Anexo da Portaria GM/MS Nº 3.313, de 30 de novembro de 2021, do Ministério da Saúde; e



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19




CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 2.457, de 17 de maio de 2022, que autoriza o acréscimo do referido valor na concessão de subvenção social, no exercício de 2022, à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

CLÁUSULA ÚNICA - DO REPASSE


Fica aditado de R\$ 1.780.500,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil e quinhentos reais), para R\$ 1.794.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil reais), em decorrência do repasse estabelecido no Anexo da Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), do Ministério da Saúde, efetuado ao Município e que serão transferidos à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, no mês de junho de 2022.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual, assinado em 2 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Bilac-SP, 17 de maio de 2022.




ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente da AHBB
pp. ALEX SANDRO FERNANDES




VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito Municipal de Bilac

Testemunhas:



ÁGATA CARLA PANINI
CPF 400.264.478-27



ALAN VITOR DE OLIVEIRA
CPF 283.250.838-32



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE BILAC**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2017**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 1.794.000,00**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2) **CLÉBER SERAFIM DOS SANTOS - OAB N° 136.518 SP - e-mail: cserafim40@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bilac-SP, 17 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VITOR OSMAR BOTINI**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **291.265.118-27**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **018.587.358-82**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

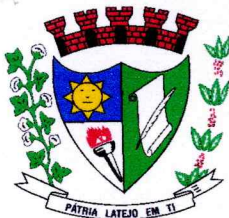
Nome: **VITOR OSMAR BOTINI**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **291.265.118-27**
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ALEX SANDRO FERNANDES**
Cargo: **GESTOR HOSPITALAR**
CPF: **294.571.468-08**
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Cadastro dos responsáveis que assinaram os contratos e eventuais termos aditivos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BILAC

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017


OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Nome	VITOR OSMAR BOTINI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	33.343.170-4-SSP/SP
Endereço	Avenida Coriolano Pompeu Filho, nº 70, Jardim Alvorada - Bilac-SP - 16.210-000
Telefone	(18) 98135-0366
e-mail	vitor@botimetal.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Cargo	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Osvaldo Martins, s/nº, Centro - Bilac-SP - 16210-000
Telefone e Fax	(18) 3659-9232 Fax (18) 3659-1588
e-mail	diretoriaadm@bilac.sp.gov.br

Bilac-SP, 17 de maio de 2022.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração